

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido, renomeado ou excluído. Verifique se o vínculo aponta para o arquivo e o local correto.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 00003/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2021

**CONTRATO Nº: 00044/2021-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA DE ITAENGA E ITAENGA  
COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA  
LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venâncio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - AV SAO SEBASTIAO, 145 - CENTRO - LAGOA DO ITAENGA - PE, CNPJ nº 07.638.101/0001-31, neste ato representado por **EDVAN ALFREDO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, 128, Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 032.204.404-95, Carteira de Identidade nº 01716560765 DETRANPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Convite nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 87.854,37 (OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM	RADEX	UND	20	5,21	104,20
2	AGENDA PERMANENTE COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MINIMO 705G/M2 REVESTIDA DE MATERIAL SINTETICO FOLJAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MINIMO 63G/M2 EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5 20,5 CM COM	TILIBRA	UNID	30	21,50	645,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	380 PAGINAS CONTENDO NO MINIMO UMA PAGINA PARA CADA DIA UTIL DO ANO.					
3	ALFINETE MAPA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA	KAZ	CX	10	3,09	30,90
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM	RADEX	UND	50	7,99	399,50
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	RADEX	CX	5	35,99	179,95
7	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: VARIADA, LARGURA: 77 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, TIPO: REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UM	BRW	UND	50	4,80	240,00
8	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 20 MM	FRICALOR	UND	40	0,45	18,00
9	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 50 MM	FRICALOR	UND	40	1,09	43,60
10	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 60 MM	FRICALOR	UND	40	1,55	62,00
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 35 MM, LARGURA: 22 MM, ALTURA: 5 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS. CAIXA COM 50 UNIDADES	MERCUR	CX	30	16,70	501,00
13	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS,ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON,PLASTIFICAD	FORONI	UND	60	13,19	791,40
14	COLA BRASCOPLAST BISNARGA 75GR	BRASCOLA	UND	32	7,30	233,60
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	ALASPLAST	UND	200	6,98	1.396,00
16	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS: 50 FL, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 153 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 54 G,M2	TILIBRA	UND	50	9,50	475,00
17	TNT, GRAMATURA: 40 G,M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M	NEXEL	UND	80	114,99	9.199,20
18	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PFMASENTAGEM.	BRW	UND	20	20,98	419,60
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	20	31,98	639,60
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CX	20	31,98	639,60
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	LIKE	CX	24	19,50	468,00
23	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	PCT	5	81,50	407,50
24	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM, COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	PCT	10	77,99	779,90
25	DISCO COMPACTO – CD,DVD, CAPACIDADE CD ROM: 50 GB, TIPO: REGRAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-FORMATADA, CAMADA DUPLA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MULTLASER	PCT	4	66,50	266,00
26	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6,0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	ECCO	CX	70	2,80	196,00



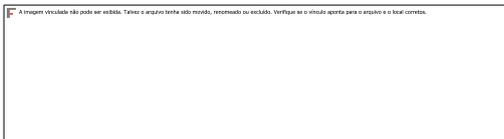
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

27	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	ECCO	CX	80	2,40	192,00
28	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM ATÉ 100 UNIDADES.	ECCO	CX	100	2,19	219,00
29	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO – PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. BISNAGA COM 40G.	KOALA	UNID	120	1,15	138,00
30	COLA DE SILICONE 100 ML	NEXEL	UNID	50	5,80	290,00
31	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA. BISNAGA COM 900GR	KOALA	UNID	30	11,30	339,00
32	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA – TOQUE SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	TOQUE MÁGICO	CX	20	19,99	399,80
33	ENVELOPE A4, MATERIAL: BRANCO, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G,M2 CAIXA COM 100	SCRITY	CX	20	41,99	839,80
35	LAPIS GRAFITE Nº 02, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇOAPONADO, MEDINDO MINIMO 17,5 CM REFERNCIA BIC OU SIMILAR DE IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR CX C/ 144 UNIDADES	KAZ	CX	20	42,99	859,80
36	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA,ÁGUA,PIGMENTO,CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	KOALA	CX	50	5,15	257,50
37	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	LYKE	UND	50	2,89	144,50
38	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 7,5 POL, COMPRIMENTO: 20 CM, OFFICE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EMBORRACHADO PARA DESTRO E CANHOTO	JOCAR	UND	50	8,95	447,50
39	SUPORTE, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFURADOR PROFISSIONAL DE PAPEL, TIPO: APOIO PARA PERFURAÇÃO, FORMATO: CIRCULAR	BRW	UND	10	11,99	119,90
40	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. PACOTE COM 25 UNIDADES.	WALEU	PCT	5	39,99	199,95
41	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	5	73,50	367,50
43	QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, COMPRIMENTO: 120 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	PILOT	UND	5	119,99	599,95
45	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. PACOTE COM 12 UNIDADES	LIKE	PCT	5	45,49	227,45
46	PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. PACOTE COM 12 UNIDADES	LIKE	PCT	5	45,90	229,50
48	PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 2. CAIXA COM 100 UNIDADES	LIKE	CX	5	2,65	13,25
49	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA ELASTICA	ALAPLAST	UND	250	3,09	772,50
50	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA ELLASTICA 55MM	ALAPLAST	UND	100	5,29	529,00
51	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA ELLASTICA 40MM	ALAPLAST	UND	100	5,39	539,00
52	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA ELLASTICA 30MM	ALAPLAST	UND	100	5,29	529,00
53	PASTA POLIONDA PLASTICA ABA ELLASTICA 17MM	ALAPLAST	UND	100	3,99	399,00
54	PASTA ARQUIVO MORTO, MATERIAL: PVC, TIPO: CLASSIFICADORA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: INCOLOR.	ALAPLAST	UND	300	6,49	1.947,00



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

55	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 295 MM, ALTURA: 230 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS, HASTE METÁLICA, VISORES TRANSPARENT, TAMANHO: A4.	DAC	UND	30	27,50	825,00
56	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: L, LARGURA: 310 MM, ALTURA: 440 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	ALAPLAST	UND	150	3,39	508,50
57	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, COR: VARIADA, GRAMATURA: 180 G,M2, TAMANHO: OFÍCIO.	DAC	UND	150	3,99	598,50
58	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 367 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: PRENDEDOR INTERNO, VISOR LATERAL.	DAC	UND	100	3,09	309,00
60	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO RECICLADO, TIPO: CLASSIFICADOR AZ, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 280 MM, LOMBADA: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO.	FRAMA	UND	250	5,19	1.297,50
61	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UNIDADES	REIPEL	PCT	10	21,99	219,90
62	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA LINHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	USAPELL	PCT	50	17,90	895,00
63	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO. PACOTE COM 50 FOLHAS	USAPELL	PCT	50	16,99	849,50
64	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE,APERGAMINHADO,OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO. CAIXA COM 10 PACOTES	CHAMEX	CX	95	193,99	18.429,05
65	PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA:50 CM.PACOTE COM 25 FOLHAS	REIPEL	PCT	10	29,74	297,40
66	PAPEL GLOSSY, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO: A4. PACOTÉ COM 50 FOLHAS.	NEXEL	PCT	100	20,30	2.030,00
67	PAPEL GLOSSY, ADESIVO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, APLICAÇÃO: IMPRESSORA JATO DE TINTA, FORMATO: A4. PACOTÉ COM 50 FOLHAS.	NEXEL	PCT	50	27,99	1.399,50
68	PAPEL ESPELHO, PAPEL DE PRESENTE	NEXEL	UND	500	10,95	5.475,00
69	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA. EMBALAGEM COM 10 FOLHAS.	IBELL	BEM	100	18,99	1.899,00
70	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G,M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA. CAIXA COM 40 ROLOS	REIPEL	CX	15	38,99	584,85
71	PAPEL COLOR SET, FORMATO: , COR: VARIADA, GRAMATURA: 120 G,M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO NAS DUAS FACES. PACOTE COM 20 FOLHAS	REIPÉL	PCT	50	44,20	2.210,00
72	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 70 CM, ESPESSURA: 0,7 MM, COR: INCOLOR, APRESENTAÇÃO: FOLHA. PACOTE COM 50 FOLHAS	POLII	PCT	20	48,30	966,00
73	PRANCHETA MDF TAMANHO A4 / OFICIO COM PRENDEDOR PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	SOUZA	UND	120	5,75	690,00
74	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PARANÁ	PCT	50	6,99	349,50
75	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO: PONTAS REDONDAS, COR: VARIADA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	20	5,25	105,00
76	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA,CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 6 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	KOALA	UND	120	4,19	502,80



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

77	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFSETE, DUAS FACES, COR PRETA, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS: 75 G,M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO	TILIBRA	UND	20	11,99	239,80
78	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 200, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA: 75 G,M2.	GRAFSET	UND	40	24,48	979,20
79	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS.	TILIBRA	UND	50	17,74	887,00
80	LIVRO ATA, MATERIAL: OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN, GRAMATURA: 56 G,M2, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	BAHIA ART GRAFICA	UND	20	25,99	519,80
81	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	KAZ	CX	20	34,99	699,80
82	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	LYKE	UND	200	6,25	1.250,00
83	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 27 CM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, GARRA, CAPACIDADE 200 FLS. CAIXA COM 50 FOLHAS	ACC	CX	20	14,99	299,80
84	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, COBREADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA 5000 UNID	FRAMA	CX	50	7,49	374,50
85	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6	KAZ	UND	20	25,73	514,60
86	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26,6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI	KAZ	UND	20	21,59	431,80
87	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS. CAIXA COM 12 CORES.	KOALA	CX	150	4,49	673,50
88	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	FRICALOR	UND	200	1,39	278,00
89	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 10MM	FRICALOR	UND	200	3,69	738,00
90	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 CM, ESPESSURA: 15 MM	FRICALOR	UND	100	5,69	569,00
91	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 50 M. PACOTE COM 05 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	10	22,50	225,00
92	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ADELBRAS	PCT	100	37,99	3.799,00
93	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 40M	NEXEL	UNID	300	3,94	1.182,00
94	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	LYKE	UND	100	2,66	266,00
95	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO	LYKE	UND	60	2,49	149,40
96	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM COM 20 BASTÕES.	NEXEL	PCT	50	16,89	844,50
97	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	NEXEL	CX	50	8,59	429,50
98	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: RESINA	LEO E LEO	CX	60	7,49	449,40

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TERMOPLÁSTICA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA. CAIXA COM 12 CORES					
99	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES. PCT COM 50FLS	VMPI	PCT	10	45,99	459,90
100	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM, GRAMATURA 56G/2. PACOTE C/ 400 FLS	CREDEALL	PCT	5	59,30	296,50
101	PAPEL OFICIO AMANHA 210X297 A4 75G/M2 ALCALINO CORES VARIADOS REFERENCIA CHAMEX OU SIMILAR	CHAMEX	PCT	200	6,75	1.350,00
102	PAPEL MADEIRA COM 100FLS	BAHIA ART GRAFICA	PCT	6	81,99	491,94
103	QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90 CORTIÇA MOLDURA EM MADEIRA	SOUZA	UND	2	139,99	279,98
					<b>Total:</b>	<b>87.854,37</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0401.2010.0000**

**MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12.122.0401.2020.0000**

**MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO 08.122.0801.2095.0000 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0801.2095.0000**

**MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1001.2063.0000**

**MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 23 de novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA  
Prefeita  
216.927.504-53

PELO CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**ITAENGA COMERCIO VAREJISTA DE  
PAPELARIA LTDA  
EDVAN ALFREDO DA SILVA  
032.204.404-95**

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido, renomeado ou excluído. Verifique se o vínculo aponta para o arquivo e o local correto.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 00003/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2021

**CONTRATO Nº: 00045/2021-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA DE ITAENGA E ALEXANDRE  
ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI,  
PARA FORNECIMENTO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga - Rua 21 de Abril, 01 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ nº 11.097.250/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Maria das Graças de Arruda Silva, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Jose Venancio Correia Lima, 217 - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, CPF nº 216.927.504-53, Carteira de Identidade nº 1504727 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI - R BARBOSA LIMA, 200 - SAO SEBASTIAO - CARPINA - PE, CNPJ nº 41.387.997/0001-61, neste ato representado por Alexandre Antronio Cavalcanti da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na 2º Travessa Dantas Barreto, 151, São Sebastião - Carpina - PE, CPF nº 030.998.434-31, Carteira de Identidade nº 5098725 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Convite nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Convite nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.660,70 (SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote com 50 unidades.	SÃO ROQUE	PCT	150	7,47	1.120,50
12	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais	TILIBRA	UND	150	6,38	957,00

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	40	32,43	1.297,20
34	Envelope A4 material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2 caixa com 100	FORONI	CX	25	44,89	1.122,25
42	Refil tinta, material: tinta, cor: azul, capacidade: 20 ml, aplicação: pincel atômico, características adicionais: marca e procedência na embalagem. . Caixa com 12 unidades.	ONDA	CX	5	55,85	279,25
44	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola. Tipo grossa	ONDA	UND	50	18,90	945,00
47	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: azul, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada. Pacote com 12 unidades.	BRW	PCT	20	46,95	939,00
59	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 243 mm, altura: 330 mm, cor: preta, capacidade: 20 sacos plástico fl, aplicação: arquivo de documento	FRAMA	UND	150	6,67	1.000,50
					<b>Total:</b>	7.660,70

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**03. 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E DESENV. ECONÔMICO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0401.2010.0000**

**MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.122.0401.2020.0000  
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO 08.122.0801.2095.0000 MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0801.2095.0000  
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.1001.2063.0000  
MATERIAL DE CONSUMO 0.01.13.001.001 3.3.90.30.00**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lagoa de Itaenga - PE, 23 de novembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita  
CPF: 216.927.504-53

PELO CONTRATADO

---

**ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA  
SILVA EIRELI**  
**ALEXANDRE ANTRONIO CAVALCANTI DA  
SILVA**  
CPF: 030.998.434-31